



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Christiane de Souza Yared - PP/PR**

**MPV 1112  
00037**

CD/22126.25918-00  
|||||

<b>DATA</b> 05.04.2022	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.112, DE 2022</b>
---------------------------	--------------------------------------------

<b>TIPO</b>
1 [ ] SUPRESSIVA    2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ X ] ADITIVA

<b>AUTOR</b> DEPUTADA CHRISTIANE DE SOUZA YARED	<b>PARTIDO</b> PP	<b>UF</b> PR	<b>PÁGINA</b> 01/03
----------------------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------

### **Emenda Aditiva**

Art. 1º Inclua-se onde couber na Medida Provisória 1.112 de 2022, o seguinte artigo:

"Art. O art. 230 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB passará a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:.

"Art. 230 - Conduzir o veículo:

[...]

VII - com a cor ou característica alterada;

[...]

§ 1º: Se a alteração de característica, nos termos do inciso VII deste artigo, se der em suspensão ou eixos de veículos de carga ou transporte de passageiros em desacordo com o art. 98 deste Código.

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes);

Medida administrativa - remoção do veículo



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 201 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assinado eletronicamente por (Nome) dep.christianedesouzayared@camara.leg.br  
Tels (61) 3215-5201/3201 | Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221262591800>

\* C D 2 2 1 2 6 2 5 9 1 8 0 0 \*



CD/22126.25918-00

§2º. Aplica-se em dobro a multa prevista no parágrafo anterior em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses."

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda visa coibir uma prática que se tornou comum nos últimos anos nas estradas brasileiras, a alteração da suspensão dos veículos de cargas, os chamados caminhões arqueados.

A prática consiste em elevar os eixos traseiros dos caminhões, usada especialmente entre os motoristas mais jovens, interessados em fazer com que o seu caminhão tenha um estilo diferenciado, semelhante aos veículos dos campeonatos "truck". Além disso, eles investem uma quantia alta para inserir calços sob a mola, ou acrescentar molas adicionais, criando uma diferença de altura entre as partes traseira e dianteira do caminhão.

Representantes das grandes montadoras de caminhões como Scania e Volvo já emitiram nota sobre o assunto, "*além da legislação, esse tipo de inclinação feita é danosa ao veículo, pois sobrecarrega e prejudica os componentes, além de não ser seguro por erguer o centro de massa do caminhão, podendo ocasionar tombamentos com facilidade*", afirma a Scania. A Volvo por sua vez afirma que "*além do alto risco de morte de passageiros de outros veículos que venham a colidir na traseira de um caminhão arqueado, essas alterações comprometem totalmente a segurança do próprio caminhoneiro. E eles sabem disso, já que a maioria dos*



\* C D 2 2 1 2 6 2 5 9 1 8 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Christiane de Souza Yared - PP/PR**

CD/22126.25918-00

*profissionais que conversamos assumiram que fazem o arqueamento por estética"<sup>1</sup>,*

Os órgãos de fiscalização e diversos especialistas em segurança viária já alertam para os riscos que tais condutas podem causar e que já causaram à segurança. Dito isso, a legislação atual já prevê uma multa para esse tipo de conduta, porém, o valor da penalidade é irrisório se comparados aos custos de alteração e os riscos trazidos. Dessa forma, a alteração da legislação no sentido de ampliar as penalidades para esse tipo de prática perigosa é medida que deve ser aprovada por este Legislativo.

Por fim, solicito a ajuda dos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em                   abril de 2022.

**CHRISTIANE DE SOUZA YARED**  
**PP-PR**

---

<sup>1</sup> <https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2022/01/24/perigo-extremo-caminhao-mais-arqueado-do-brasil-tem-fas-nas-redes-sociais.htm>



\* CD221262591800 \*